



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº: 001 de 02 de janeiro de 2023.

“Altera o Decreto nº 032/2022 que aprovou a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do Núcleo Urbano Loteamento Recanto do Vale, localizado no Bairro Santa Edwirges, Sede do Município de Durandé – MG; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 30 da Lei Municipal nº 654/2017, c/c inciso II do art. 40 da Lei nº 13.465/2017, e

Considerando o procedimento administrativo nº 001/2022 requerido por diversos beneficiários do Loteamento Recanto do Vale localizado no Núcleo Urbano Bairro Santa Edwirges, Sede do município de Durandé – MG, cujo objetivo é a Reurb-E nos termos da Lei Municipal nº 654/2017, c/c a Lei nº 13.465/2017, bem como o Decreto nº 9.310/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 1º e o art. 3º do Decreto nº 32, expedido em 30 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do Loteamento Recanto do Vale localizado no Núcleo Urbano Bairro Santa Edwirges, Sede do Município de Durandé – MG com área de **17.772,53m² (dezessete mil, setecentos e setenta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados).**

(....)

Art. 3º. A área total, ora regularizada, está constituída de 59 (cinquenta e nove) lotes, identificados por números, distribuídos em 3 (três) quadras, identificadas pelas letras de A, B e C, com área total de 12.567,99m²; Áreas Públicas identificadas como Ruas Projetadas de 01 a 04 e Servidão com área total de 5.204,54m².

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Durandé-MG, 02 de janeiro 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal